

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ

DE LEI Nº 197/98, 20 de Abril de 1998.

Dispõe sobre doação de bem imóvel pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaiçaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA,,

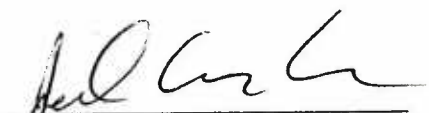
Faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a doar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, dois terrenos localizados na Vila Olímpica, sendo: o primeiro medindo 10m de frente por 20m de fundos, perfazendo um total de 200m² (duzentos metros quadrados), limitando-se ao Norte; Sul; Leste e Oeste com terras da Prefeitura, e o segundo medindo 20m de frente por 20m de fundos, perfazendo um total de 400m² (quatrocentos metros quadrados), limitando-se ao Leste com terreno da Escola Projetada e ao Norte; Sul e Oeste com terras da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º - Os referidos imóveis destinam-se a construção da residência do Juiz e o prédio do FORUM, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-ESTADO DO CEARÁ, AOS 20 DE ABRIL DE 1998.



JOÃOZINHO BARROS BESERRA
PREFEITO MUNICIPAL